

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ E FM SERVIÇOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Sapé - Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, CNPJ n° 08.917.680/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Sidnei Paiva de Freitas, Brasileiro, Casado, Militar, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 685 - Conjunto Jose Feliciano - Sapé - PB, CPF n° 753.451.704-44, Carteira de Identidade n° 1373415 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Fm Servicos Ltda - R Clemente Rosas, 277 - Torre - Anexo a Cxpst 11 - Joao Pessoa - PB - CNPJ n° 24.658.568/0001-62, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00009/2020, no termos do Processo de Aditamento n° TP00009/2020-004.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, na Zona Rural neste Município: Rua de Cima - Distrito de Sapucaia; Rua do Fogo - Distrito de Inhaú; Rua do Meio - Distrito de Sapucaia; e Rua João Batista Marques - Distrito de Inhaú.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 19.517,71 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 159.329,42.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sapé - PB, 07 de Junho de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

753.451.704-44

PELO CONTRATADO



FM SERVIÇOS LTDA